



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.584/93


Dá denominação a uma rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ADEMAR CORSINO, a via pública que inicia próximo ao nº 200 da Rua Raimundo Rodrigues e finaliza no local denominado Matinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 24 de março de 1993.


Wilson de Sousa Vieira
Prefeito Municipal.


Joaquim Leão
Chefe de Gabinete.